

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**RESOLUÇÃO Nº 293/2023**

**SÚMULA:** EXONERA APOSENTADA POR MOTIVO DE ÓBITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**EVELYN DE SOUZA SOARES**, DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.757/2001 (ORGANIZAÇÃO DO RPPS) E SUAS ALTERAÇÕES LEGISLATIVAS

**RESOLVE:**

**Art. 1º – EXONERAR**, por motivo de falecimento na data de 17/06/2023, a Srª. ACÁCIA CHAGAS, APOSENTADA pelo TIBAGIPREV decorrente de seu cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, considerando a certidão de óbito da aposentada, lavrada no 1º Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais, do Município e Comarca de Ponta Grossa – PR.

**Art. 2º** – A partir de 17/06/2023, data do óbito da aposentada, ficam encerrados todos os privilégios da mesma sobre a folha de pagamento do TIBAGIPREV.

**Art. 3º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos retroativos desde 17/06/2023.

Tibagi, em 27 de Junho de 2023.

---

**EVELYN DE SOUZA SOARES**  
DIRETORA PRESIDENTE

**RESOLUÇÃO Nº 294 / 2023**

**SÚMULA:** Concede Férias Regulamentares à Servidor do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi e dá outras providências.

**EVELYN DE SOUZA SOARES**, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação vigente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor abaixo identificado, férias regulamentares, conforme quadro especificado, por um período de 20 (vinte) dias, tendo em vista requerimento arquivado na Divisão de Pessoal.

| SERVIDOR                    | CARGO    | PERÍODO AQUISITIVO         | PERÍODO DE GOZO         |
|-----------------------------|----------|----------------------------|-------------------------|
| ADRIANO AUGUSTO DE OLIVEIRA | ADVOGADO | 10/08/2020 À<br>09/08/2021 | 03/07/2023 À 22/07/2023 |

- Pagamento de adicional de 1/3 da remuneração conforme Artigo 99, da Lei 3.015/2023.

- Conversão de 10 dias de férias em abono pecuniário conforme previsto no artigo 97, § 5º, da Lei 3.015/2023.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, em 27 de Junho de 2023.

---

**EVELYN DE SOUZA SOARES**  
Diretora-Presidente

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação 042/2023, constante do Processo nº 142/2023, conforme Parecer Jurídico nº 409/2023, para formalizar contrato com a empresa UNYFLEX – UNYVERSO PÚBLICO TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 50.451.387/0001-70, com base no inciso II do Art. 25 da Lei 8.666/93.

Tibagi, 27 de junho de 2023

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal